

ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025

Objeto: Credenciamento através de chamamento público para cadastramento de unidades de produção e beneficiamento de pescados que possuam selo de qualificação SIF, SISE ou SIM, interessados em comercializar os pescados in natura no evento “VG Santo Peixe – proteína saudável ao alcance de todos”, a ser realizado nos dias 16 a 18 de abril de 2025.

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na Avenida Castelo Branco, Nº 2.500 - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT, a Agente de Contratação, equipe de apoio e comissão especial para abertura deste certame. No horário previsto haviam 02 (dois) licitantes presentes para credenciamento, portanto visando a ampliação da participação, a Agente de Contratação informou tolerância de quinze minutos para aguardar o comparecimento de demais interessadas.

Às nove horas e quarenta e cinco minutos, a Agente de Contratação abriu a presente sessão, esclarecendo aos presentes as regras impostas sobre a modalidade e os tramites legais que envolve as exigências editalícias e legais.

Seguindo o rito processual, a Agente de Contratação solicitou aos presentes a apresentação dos documentos de credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação dos presentes, onde foi identificado os seguintes interessados para se credenciar para o projeto objeto deste certame:

	EMPRESA / CNPJ / E-MAIL
01	AGROINDÚSTRIA REI FISH COMERCIO DE PESCADO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 37.956.526/0001-50, endereço eletrônico: agroindustriareifish@gmail.com - Fone: (65) 99612-4951
02	SEREIA PESCADOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 52.586.442/0001-65, endereço eletrônico: sereiapescados.mt@gmail.com - Fone: (65) 99225-7722.

No momento da apresentação dos documentos pelos licitantes, o representante da empresa AGROINDÚSTRIA REI FISH COMERCIO DE PESCADO LTDA trouxe a documentação fora do



envelope, o qual neste momento o agente de contratação escolheu invocar o princípio do formalismo moderado e considerar a participação do licitante no certame.

A Agente de Contratação e a equipe de apoio passaram a análise dos documentos de credenciamento conjuntamente com a comissão especial designada no item 12.1 do edital, após análise, estando estes todos de acordo com as exigências editalícias, com apenas duas ressalvas: a empresa **SEREIA PESCADOS LTDA** trouxe cópia simples do contrato social, o que foi definido em sessão e acordado por todos, que seria permitida a empresa trazer o original para conferência no período vespertino, a mesma empresa não apresentou selo de qualificação (SIM), o que foi declarado pela comissão especial que era ciente da regularidade da empresa e irá apresentar até dia 04/04/25 o documento necessário para anexar aos autos do processo. Todos de acordo, declarou **TODOS CREDENCIADOS**, em ato contínuo repassou os documentos aos presentes para conferência e vistos. Logo em seguida passou a abertura dos Envelopes contendo os documentos para habilitação, após análise constatou-se que todas as empresas apresentaram os documentos conforme exigência editalícia, portanto os declarou **HABILITADOS E CREDENCIADOS**.

Tendo em vista que houveram menos interessados credenciados (dois) do que os postos de locais de venda (08), a Agente de Contratação perguntou aos presentes sobre a capacidade de fornecimento de no mínimo 3 toneladas por ponto de venda conforme determina os itens 8.4.4, 11.2.5.3, 13.6, o representante da empresa AGROINDÚSTRIA REI FISH COMERCIO DE PESCADO LTDA declara haver condições de fornecimento para no máximo 3 pontos porem até dia 04/04/2025 ira concluir a resposta de ficar ou não com o ponto do Ginásio Fiotão. A representante da empresa SEREIA PESCADOS LTDA, declara haver condições de fornecimento para no máximo 3 pontos. Desta forma resta frustrado 2 pontos de venda, que após análise da comissão especial de credenciamento e comum acordo entre os presentes que fica frustrado o local de venda 4.3. e, h denominado "PRAÇA DO BAIRRO PARQUE DO LAGO" e a "BAIRRO 24 DE DEZEMBRO".

Seguindo o rito processual em sessão procedemos na distribuição dos pontos para os licitantes declarados habilitados e credenciados, para que os mesmos já pudessem se organizar com as estruturas necessárias. Os representantes entraram em comum acordo sem a necessidade de realizar sorteio. Temos a seguinte definição por posto de venda:

LOCAIS DE VENDA	EMPRESA CREDENCIADA
1. Sede da Prefeitura Municipal;	SEREIA PESCADOS LTDA
2. Ginásio FIOTÃO;	Aguardando confirmação da empresa AGROINDÚSTRIA REI FISH COMERCIO DE PESCADO LTDA que irá responder até dia 04/04/25
3. Praça do Bairro Jardim Glória II;	AGROINDÚSTRIA REI FISH COMERCIO DE PESCADO LTDA
4. Praça Aurea Brás, do Bairro Cristo Rei;	SEREIA PESCADOS LTDA
5. Praça do Bairro Parque do Lago;	FRACASSADO
6. Avenida Filinto Muller;	SEREIA PESCADOS LTDA
7. Praça Jardim Imperial;	AGROINDÚSTRIA REI FISH COMERCIO DE PESCADO LTDA
8. Bairro 24 de Dezembro.	FRACASSADO

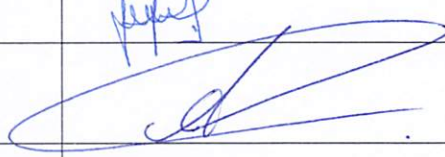
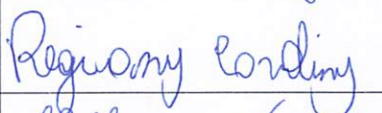
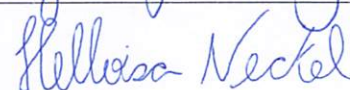
Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão (Agente de Contratação, equipe de apoio e comissão especial) e pelos presentes que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação para este procedimento administrativo auxiliar.

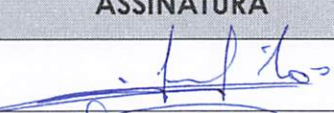
Considerando a declaração acima a Agente de Contratação, abriu prazo para intenções de recursos contra sua decisão, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e item 15 do edital, onde **TODOS OS LICITANTES DECLINARAM.**

Diante do exposto não havendo mais nada a tratar e ser registrado na presente ata, a Agente de Contratação declara encerrada a presente sessão informando que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

PROC. ADM. Nº. 1027392/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025

COMISSÃO		
MARILIA BARBOSA BENETTI FLOR	Agente de Contratação	
DALCINEY FIDELIS NOGUEIRA	Equipe de Apoio	
LANDOLFO LÁZARO VILELA GARCIA	Equipe de Apoio	
JANAINÉ SOARES SANTANA	Equipe de Apoio	
GLAUCY KELLY ENCISO ALVES	Comissão Especial	
REGIANY CAROLINY VILELLA DA SILVA FERREIRA	Comissão Especial	
HELOIZA NECKEL	Ouvinte	

REPRESENTANTES	EMPRESA	ASSINATURA
FRANCISCO NETO DA SILVA	AGROINDÚSTRIA REI FISH	
EVA GONÇALINA DA SILVA	SEREIA PESCADOS LTDA	

